



A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

André Viana Custódio¹

Matheus Denardi Paz Martins²

RESUMO: o presente artigo tem como objetivo geral analisar o trabalho infantil no Brasil, refletindo de um modo geral o seu contexto, suas causas e seus mitos. Posteriormente, em seu segundo capítulo, estuda de forma específica o trabalho infantil doméstico. O problema do artigo é como o trabalho infantil doméstico afeta o desenvolvimento de crianças e adolescentes? O método de abordagem é dedutivo e o método de procedimento o monográfico, com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados estudados verificam que essa prática a qual envolve crianças e adolescentes no trabalho doméstico tem várias consequências, as quais prejudicam a saúde, a educação, o convívio familiar, consequências psicológicas, perda da infância, entre outras. No Brasil é comum ver crianças e adolescentes envolvidas em trabalho infantil, especialmente na área doméstica, pois o que se tem são meninas que buscam oportunidades de renda para a sua família e para si mesmo, deixando de lado de viver a sua infância e aproveitar as suas oportunidades na área educacional.

PALAVRA-CHAVE: Trabalho Infantil; trabalho doméstico; crianças e adolescentes.

ABSTRACT: the general objective of this article is to analyze child labor Brazil, reflecting in general its context, its causes and its myths. Subsequently, in its second chapter, will be studied specifically domestic child labor. The problem is: how does domestic child labor affect the development of children and adolescents?

¹ Professor e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Pós-Doutor pela Universidade de Sevilla/Espanha (US), Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Coordenador do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e Líder do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Email: andrecustodio@unisc.br

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, integrante do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social do PPPG/UNISC. Email: matheusdenardimartins@hotmail.com



The method of approach is deductive and the procedure method is the monographic, with bibliographic and documentary research techniques. The results show that this practice involving children and adolescents in domestic work has several consequences, which affect health, education, family life, psychological consequences, loss of childhood, among others. In Brazil it is common to see children and adolescents involved in child labor, especially in the domestic area, because what you have are girls who seek income opportunities for their family and for themselves, leaving aside the life of their childhood and take advantage of opportunities in education.

KEYWORD: Child labor; housework; children and adolescents.

INTRODUÇÃO

O artigo tem como objetivo analisar o trabalho infantil no Brasil, refletindo de um modo geral o seu contexto, suas causas e seus mitos. Posteriormente, em seu segundo capítulo, analisa de forma específica o trabalho infantil doméstico no Brasil, o qual é de extrema importância sua análise, visto que ocasiona a perda da infância e da educação, especialmente das meninas.

O problema do artigo é como o trabalho infantil doméstico afeta o desenvolvimento de crianças e adolescentes?

O método de abordagem é dedutivo e o método de procedimento monográfico com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica envolve o levantamento de artigos, dissertações e teses sobre trabalho infantil disponíveis em bases de dados como o Portal Periódicos da CAPES, Scielo, IBICT.

Os resultados estudados verificam que essa prática a qual envolve crianças e adolescentes no trabalho doméstico tem várias consequências, as quais prejudicam a saúde, a educação, o convívio familiar, consequências psicológicas, perda da infância, entre outras. No Brasil é comum ver crianças e adolescentes envolvidas em trabalho infantil, especialmente na área doméstica, pois o que se tem são meninas que buscam oportunidades de renda para a sua família e para si mesmo, deixando de lado de viver a sua infância e aproveitar as suas oportunidades na área educacional.



2. O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: CONTEXTO, CAUSAS E MITOS

O trabalho infantil é uma das mais cruéis formas de degradação do ser criança e adolescente, representando uma violação aos direitos fundamentais, pois ignora o fato de que crianças e adolescentes devem estudar e viver a sua infância. Percebe-se que o trabalho infantil impede o pleno desenvolvimento, dificultando sua formação escolar, diminuindo o seu ciclo e as oportunidades de construção de vínculos sociais.

Assim, importante analisar os dados do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) o qual vem realizando pesquisas sobre o tema desde o ano de 1967. Ainda, em 1990, a Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNDA) incorporou o tópico do trabalho infantil em seu campo de estudos (SOUZA, 2016, p. 160).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística identifica os dados de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 17 anos. Embora sua classificação etária seja diferente da categoria jurídica de trabalho infantil, o que dificulta análise mais precisa, é importante observar que esses dados são os mais completos referente ao tema (SOUZA, 2016, p. 160).

O IBGE analisa que 1,8 milhões de crianças de 5 a 17 anos trabalham no Brasil. E ainda, metade delas se encontram em situação de trabalho infantil, ou porque tem de 5 a 13 anos, ou porque, apesar de terem de 14 a 17 ano, não tem registro de carteira o qual é exigido pela legislação pertinente (IBGE, 2016).

Percebe-se que o número de crianças e adolescentes envolvidos em trabalho infantil continua muito elevado. A exploração do trabalho infantil expõe criança a ambiente violentos e inseguros, resultando em uma vida sem infância, delegando responsabilidade que não são adequadas para sua idade (REIS, 2015).

Crianças e adolescentes estão em situação de trabalho nas mais diversas áreas. Desse modo, “sua existência sempre poderá descortinar uma realidade de exploração, abuso, negligência ou violência, perante a qual incidirá a responsabilidade da própria família, de terceiros beneficiários do labor desenvolvido e, também do poder público” (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 08).

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que apenas 291 mil adolescentes com idade entre 16 a 17 anos tinham carteira de trabalho assinada e, na condição de aprendiz entre 14 e 17 anos, eram 212 mil, sendo elevado o índice de adolescentes trabalhando sem seus direitos sociais garantidos (SOUZA, 2016, p. 163).



Em relação as áreas em que ocorrem o trabalho infantil, das crianças e adolescentes que trabalham com idade de 10 a 15 anos, 59,23% estão na área urbana e 40,73% estão na área rural. Ocorre que, do total de habitantes que vivem em área urbana com idades entre 10 a 17 anos no Brasil, 10,47% trabalham, já o percentual da mesma faixa etária que vivem em área rural chega a 20,80%, ou seja, percebe-se que as crianças e adolescentes que estão em área rural são as que mais trabalham e as que menos tem acesso a políticas públicas (SOUZA, 2016, p. 163).

Com relação a renda por crianças e adolescentes, o Censo do IBGE analisa que 63,07% das crianças e adolescentes com idade entre 10 a 13 anos que trabalham não recebe nenhum tipo de remuneração, e 13,93% recebem até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Percebe-se com esses dados do IBGE que o trabalho infantil não muda a realidade das famílias brasileiras. Referente as idades entre 14 a 17 anos, 31,80% não recebem qualquer tipo de remuneração, já 14,57% recebem até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, já 15,90% recebem até $\frac{1}{2}$ de salário e 32,20% recebem de $\frac{1}{2}$ a um salário mínimo (IBGE, 2010).

Com relação a jornada de trabalho, é importante demonstrar que impacta principalmente na educação de crianças e adolescentes, bem como retira o direito básico do lazer, o direito de ser crianças, ainda referente a educação, percebe-se que o trabalho infantil é uma grande consequência do número de infrequência no ensino médio do Brasil (SOUZA, 2016, p. 167).

Portanto, entende-se que a falta de oferta de condições adequadas à permanência e frequência de crianças e adolescentes na escola constitui-se um dos motivos que levam, além da evasão escolas, o trabalho infantil. Nesse contexto, verifica-se que o trabalho infantil é um fator determinante para a infrequência e desistência escolar (SOUZA, 2016, p. 167).

Assim, percebe-se que os referentes dados demostram um geral da situação do trabalho infantil no Brasil e a sua dificuldade de sua prevenção e erradicação, em especial nos últimos anos.

A partir dessa análise geral sobre o trabalho infantil no Brasil é necessário buscar as suas causas, ou seja, o porquê de crianças e adolescentes ingressarem nessa situação tão perigosa, a qual impede sua educação e seu desenvolvimento.

Portando, as causas do trabalho infantil podem ser realizadas por vários ângulos, sendo seus aspectos econômicos, os culturais e os políticos que podem produzir sua compreensão (CUSTÓDIO, 2006, p. 94).



Desse modo, em se tratado de causas econômicas, é necessário compreender que é um dos fatores mais importantes do trabalho infantil. Ou seja, a pobreza e a baixa renda familiar é um dos estímulos para o recurso ao trabalho da criança e do adolescente (CUSTÓDIO, 2006, p. 94).

Nesse sentido, “há um forte argumento, tanto teórico como empírico, de que a vulnerabilidade econômica associada à pobreza, riscos e choques desempenha um papel essencial em impelir as crianças para o trabalho (OIT, 2013, p. 17).

Assim, o ganho de renda familiar influencia sim no uso do trabalho infantil, pois quanto maior o salário da mãe e do pai, menor é a probabilidade de a criança trabalhar e maior é a de estar em sala de aula estudando (KASSOUF, 2006, p. 20).

Portanto, “as condições de pobreza enfrentadas pelas famílias são, portanto, fatores que contribuem para a perpetuação do trabalho infantil. O enfrentamento e as ações contínuas contra o trabalho infantil requerem políticas nacionais que auxiliem as famílias a saírem da condição de vulnerabilidade em que se encontram (REIS, 2015, p. 80).

O trabalho infantil decorre da reprodução cultural e da ausência de políticas públicas capazes de efetivar os direitos garantidos. Assim, a necessidade econômica do grupo familiar, decorrente das condições de desigualdades econômica e sociais, é o principal fator para a inserção das crianças e adolescentes ao trabalho (CUSTODIO, 2009).

Outra causa de trabalho infantil no tráfico infantil são as condições de acesso à escolarização por parte dos pais, que também influenciam na dimensão do uso do trabalho infantil e na reprodução das condições de exclusão educacional. (PARENTE, 2003, p. 23).

Nesse sentido, a falta de oportunidades de educação, qualificação e emprego são fatores que influenciam intensamente o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades que prejudicam seu desenvolvimento, como o caso do trabalho infantil doméstico.

Portanto, há várias causas que influenciam para o trabalho infantil, principalmente as questões econômicas, culturais, educacionais e políticas, ou seja, são essencialmente os fatores ideológicos e as próprias condições materiais da existência que definirão o ingresso precoce no mundo do trabalho (CUSTÓDIO, 2009).



A partir de agora se torna necessário compreender os mitos do trabalho infantil para chegar à conclusão de como é preocupante no Brasil esse tipo de atividade, a qual envolve crianças e adolescentes.

Assim, é necessário verificar alguns mitos, como “é melhor trabalhar do que roubar”, “o trabalho da criança ajuda a família”, “é melhor trabalhar do que ficar nas ruas”, “lugar de criança e não escola”, “trabalhar desde cedo acumula experiência para trabalhos futuros”, “é melhor trabalhar do que usar drogas” e “trabalhar não faz mal a ninguém” (CUSTÓDIO, 2006). Esses mitos “Demonstram como a sociedade precisa avançar para que efetivamente, o combate ao trabalho infantil realmente ocorra de fato” (REIS, 2015).

O primeiro mito é referente ao trabalho da criança para ajudar na renda familiar, o que é uma grande inverdade, visto que quando a família é hipossuficiente e não tem condições de arcar com o mínimo existencial, é necessário o Estado apoiá-la e não a criança ou o adolescente largar os seus estudos, a sua infância, para trabalhar e ajudar na renda.

Um mito bastante relevante na sociedade é o de que “É melhor trabalhar do que roubar”, tal mito representa uma dualidade significativa em uma sociedade que se pretende construir desigualdade, colocando de um lado os classificados como trabalhadores não criminosos, e de outro, os criminosos não trabalhadores, reduzindo a realidade sociocultural num simplismo que chega a assustar, mas absolutamente conveniente aos interesses dominantes (CUSTÓDIO, VERONESE, 2009, p. 84).

Reconhecer que é melhor trabalhar do que roubar, implica o reconhecimento de uma sociedade absolutamente desigual, atribuindo legitimidade a ela. Sendo assim, desnudar o mito. Ou seja, não é melhor trabalhar do que roubar, pois o trabalho não é condição necessária para o desenvolvimento do ser humano. Se o trabalho fosse condição essencial para o desenvolvimento, os filhos das elites estariam trabalhando, o que não é o caso (CUSTÓDIO, VERONESE, 2009, p. 86).

Ainda, o mito de que “é melhor trabalhar do que ficar nas ruas” representa a conjugação de duas tentativas políticas significativas para o pensamento dominante: o afastamento das crianças empobrecidas, promovendo a limpeza das ruas, e a sua conseqüente regeneração, através do trabalho (CUSTÓDIO, VERONESE, 2009, p. 90).



Portanto, esse mito de que crianças e adolescentes devem trabalhar do que ficar na rua, exposta ao crime e aos maus-costumes precisa terminar, visto que crianças e adolescentes que trabalham em condições desfavoráveis pagam com o próprio corpo, quando carregam peso excessivo, quando são submetidos a ambientes nocivos à saúde, vivem nas ruas ou se entregam a exploração sexual ou ao tráfico de drogas (VILANI, 2007, p. 88).

Ainda, outro mito é o de “Trabalhar cedo acumula experiência para o futuro” muito pelo contrário, o trabalho infantil rouba o presente e o futuro não só da criança, mas de todo o país. O futuro muitas vezes para quem trabalhou enquanto criança é ocupar um posto baixo, sendo mal remunerado e sem perspectiva de progresso na carreira (PROMENINO, s.d.).

Entende-se que o trabalho precoce é deformador da infância, ou seja, as longas jornadas de trabalho, as ferramentas, os utensílios e os próprios maquinários inadequados para crianças e adolescentes resultam em vários problemas de saúde e a elevação de índice de mortalidade (VILANI, 2007, p. 88).

Outro mito importante “É melhor trabalhar do que usar drogas” Esse mito tinha como objetivo manter as crianças fora do tráfico de drogas, o qual mais uma vez, é associando a ideia de infância ao estigma social da delinquência e propondo a falsa solução de que o trabalho seria o redentor das drogas (CUSTÓDIO, VERONESE, 2009, p. 94). Nesse ponto, é importante analisar casos dos meninos trabalhadores no tráfico de drogas, usado como “laranjas”, “olheiros”, um trabalho informal, consumidor de vidas, mas que na realidade está inserido às avessas na ideologia do trabalho dignificante (CUSTÓDIO, VERONESE, 2009, p. 94).

Ainda, “Trabalhar não faz mal a ninguém” Esse é um grande mito, visto que nos últimos cinco anos foram registrados quase 12 mil acidentes de trabalho, os quais envolve crianças e adolescentes, sendo que 110 chegaram a falecer. Ou seja, por ter o corpo ainda em desenvolvimento, crianças não estão aptas a carregar o peso ou manusear maquinário ou instrumentos que foram desenvolvidos para os adultos. Ainda, no trabalho infantil no tráfico de drogas, a probabilidade é ainda maior, tendo em vista que a todo o momento estão em risco de perigo, ocasionando uma das piores formas do trabalho infantil (PROMENINO, s.d.).

Por fim, outro mito é o de que crianças trabalhando para os pais é algo natural, que aprendem um ofício, mas na verdade, a criança não está aprendendo um ofício, pois tais atividades não se confundem com aprendizagem, e, na maioria



não são remuneradas. Ou seja, a criança está perdendo a chance de estudar, poder se profissionalizar quando adulta e adentrar ao mercado de trabalho com melhor qualificação do que a quem tiveram os seus antepassados (VILANI, 2007, p. 89);

Os mitos, voltam-se, para as crianças e adolescentes pobres e que se encontram em situação muito precária, tal e qual a concepção menorista que vigorou até o final da década de 1980 (REIS, 2015, p. 83).

A partir dessa análise geral do trabalho infantil, se faz necessário analisar o trabalho de crianças e adolescentes nos serviços domésticos, a qual é mais comum entre meninas.

3. CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DO TRABALHO DOMÉSTICO

O trabalho infantil é uma atividade que conserva diversas expressões da questão social, a qual é invisível perante a sociedade. Crianças e Adolescentes inseridas nessas inúmeras atividades deixam o seu lar para trabalhar em fazendas, indústrias e casas de família, sendo esse processo justificado por um conjunto de princípios e valores, que se fizeram presentes historicamente no Brasil (CELESTINO; BRITO, 2017, p. 237).

Abordando o trabalho infantil doméstico verifica-se que é compreendido como aquele realizado por crianças e adolescentes com idades até 18 anos, que pode ocorrer em casa de terceiros ou na própria casa. O trabalho infantil doméstico configura-se como trabalho por consumir força, e tempo, em especial, de adolescentes do sexo feminino, que ainda estão em desenvolvimento. As meninas inclusas nesse tipo de trabalho alienam não só o seu tempo de trabalho, mas em muito, sua integridade física, saúde, a convivência familiar, seus sonhos, desejos e aspirações sendo estas ainda mais vulneráveis a violações de direitos (CELESTINO, BRITO, 2017, p 237).

O trabalho infantil se transformou em um grande esquema. Lucram os patrões que se esquivam de pagar salários mais altos e encargos trabalhistas reivindicados por empregados domésticos adultos, ou até mesmo nada pagam, sob o pretexto de cuida da criança (SOUZA, 2005, p. 10).

Compreende-se que o trabalho doméstico é uma das ocupações mais antigas de trabalho, assalariado ou não, caracterizando-se como um tipo de ofício arraigado na história global da escravidão, no colonialismo e de outras formas de escravidão,



sendo este exercido principalmente por adolescentes negras (ANGELIN; TRUZZI, 2015).

Assim, o trabalho infantil doméstico é exercido em sua grande parte por afrodescendentes, categoria que é compreendida por negros, pardos, mulatos e morenos. Na época de escravidão para as crianças negras aprender a trabalhar significava, sobretudo aprender a obedecer e servir ao senhor (ALBERTO. et al, 2009, p. 59).

Percebe-se que o trabalho infantil doméstico refere evidencias relacionadas às desigualdades de gênero, pois no que tange às atividades domésticas, estas formam e ainda são imputadas às mulheres. Assim, é fato que a base do trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes do sexo feminino corresponde ao fato de que os responsáveis, pressionados pelas condições sociais vivenciadas, pela ausência de sistema protetivo e pela formação social e cultural que impera na sociedade brasileira, encaminha suas filhas para esse tipo de trabalho (CELESTINO; BRITO; 2017, p. 238).

Desse modo, as relações sociais construídas historicamente em torno do trabalho doméstico são fundamentadas pela sociabilidade imposta pela divisão sexual do trabalho na qual homens e mulheres exercem papéis rigidamente determinados. Nesse sentido, “as diferentes formas de trabalho desempenhadas por crianças e adolescentes, foram tradicionalmente ditadas por representações associadas ao comportamento adequado de homens e mulheres” (RIZINNI; FONSECA, 2002).

Em relação a questão de gênero, etnia, é importante registrar ainda, a questão da classe social, uma vez que as adolescentes que exercer o trabalho no âmbito doméstico são oriundas das famílias pobres. (CELESTINO; BRITO, 2017, p. 239).

Assim, “existem muitos fatores determinantes para a alta incidência do trabalho infantil doméstico, mas sua principal raiz está mesmo na pobreza das famílias que submetem seus filhos a esta situação ilícita” (CIPOLA, 2001, p. 74). Ou seja, a pobreza é um dos fatores principais, mas não é o único.

Crianças e adolescentes que trabalham no âmbito doméstico saem de suas casas na tentativa de encontrar uma nova casa, na verdade um refúgio contra a miséria que vivencia, mesmo que sejam submetidas às longas jornadas de trabalho, pois o trabalho infantil doméstico é caracterizado como aquele no qual crianças e



adolescentes assumem responsabilidades, pelo cuidado da casa ou de pessoas, e tais tarefas ocupam quase todo o tempo, de certa forma sendo este um trabalho em tempo integral (CELESTINO, BRITO, 2017, p. 239). Percebe-se que com essa exausta jornada de trabalho, a menina que está inserida nesse tipo de trabalho perde a oportunidade de estudar e viver a sua infância.

Para as famílias pobres, sem condições de arcar com as despesas necessárias de sobrevivência, o trabalho infantil doméstico traz em seu bojo a ideia de ajuda, ressaltando ainda que há motivos para considerar a colação de uma menina no serviço doméstico, como aprendizagem em vez de exploração (RIZZINI; FONSECA, 2002).

Os serviços domésticos para famílias pobres sempre foram considerados como opção profissional superior a outras, como as do serviço rural, por exemplo. Assim, era dever da mão ou de outro responsável lançar as adolescentes a um futuro promissor, pois, o serviço doméstico é executado na casa de terceiros, e em troca de um salário pequeno ou de uma promessa de roupa, escola e alimentação (CELESTINO; BRITO, 2017, p. 239).

“O trabalho infantil doméstico é aquele trabalho no qual a criança ou adolescente recebem um pagamento em dinheiro ou gêneros e há nitidamente estabelecida uma relação de trabalho empregador e empregado” (ALBERTO; PATRIOTA, 2014, p. 907). No entanto, a inexistência de remuneração, não descaracteriza a exploração do trabalho infantil doméstico. Desse modo, pode-se compreender que diante dos supostos “benefícios”, as famílias e as próprias crianças e adolescentes, considerando as necessidades socioeconômicas creditam ao trabalho doméstico a possibilidade de progredir considerando as promessas de salário e “acesso” à educação (CELESTINO, BRITO, 2017, p. 240).

A naturalização da atividade de trabalho para crianças e adolescentes pobres e neste do trabalho doméstico radicaliza sua invisibilidade o que dificulta a sua fiscalização, controle e, por conseguinte, a punição dos patrões e patroas exploradores. (CELESTINO; BRITO, 2017, p. 240).

Os órgãos responsáveis afirmam dificuldade para fiscalizar, ou seja, analisam que não tem como fiscalizar, porque não podem entrar na residência dos empregadores. No entanto, o Conselho Tutelar como órgão da política de proteção aos direitos de crianças e adolescentes pode atuar sempre que existir ameaça ou violação de direitos incluindo os casos de trabalho infantil doméstico.



O fato de que as famílias empregadoras usam do artifício de afetivo-emocional, ao tratar as meninas como “crias da casa” ou filhas de criação, o que culmina por caracterizar essa atividade laboral como “trabalho oculto” ou invisível (SILVA, 2015, p. 176).

Nesse sentido, “a invisibilidade decorre de vários fatores: ou porque é executado no lar, muitas vezes nominado como ajuda, outras vezes porque é concebido como forma de aprendizagem das tarefas de reprodução ou de participação e contribuição dos membros de uma família” (ALBERTO et al, 2009, p. 59).

Apesar do trabalho doméstico ser exaustivo e consumir muito tempo de crianças e adolescentes, acarretando danos físico e psíquicos, culturalmente não é considerado como trabalho, por abolir socialmente as exigências que a atividade solicita. Assim, a articulação de todos estes aspectos e a percepção histórica que guiaram o trabalho doméstico no Brasil nas práticas pré-capitalistas que perduram até hoje, é o que explica essa desvalorização social da atividade doméstico, tanto realizada por adultos quanto por crianças e adolescentes (CELESTINO; BRITO, 2017, p. 240).

Compreende-se que crianças e adolescentes trabalhadores domésticos estão expostas diariamente, a situações de violência psicológica, abuso sexual, agressões físicas e acidentes de trabalho.

Nota-se que o trabalho infantil doméstico traz muitas consequências para meninos e meninas, que estão sujeitos a esse tipo de situação. Desse modo, de acordo com a OIT as consequências do trabalho infantil doméstico são relevantes, pois prejudica a vida da criança e do adolescente, transferindo muita responsabilidade para sua idade (REIS, 2015, p. 87).

Nesse sentido, tais consequências prejudicam a fase principal da vida do ser humano, que é a infância, onde a criança tem o direito de ser criança, de viver a sua infância e aproveitar todos os momentos que lhe são permitidos. (REIS, 2015, p. 88).

Assim, a melhor forma de recompor crianças e adolescentes para a sua infância é a eliminação do trabalho infantil doméstico, na medida em que evita as consequências do mesmo, onde as crianças vão crescer livres de tais atividades, tendo como único objetivo educação, lazer e desenvolvimento. (REIS, 2015, p. 88).

Uma das consequências do trabalho infantil doméstico é a dificuldade da criança e do adolescente permanecer na escola a qual é de extrema importância



para seus futuros (REIS, 2015, p. 88). Ou seja, como o trabalho infantil doméstico muitas vezes exige tempo integral, sendo a jornada de trabalho e a penosidade do trabalho retiram a oportunidade de garantir um futuro melhor.

Com relação a atingir a saúde, ocorre porque os meios de trabalho não são para crianças e sua utilização pode gerar problemas ergonômicos e de fadiga. Além disso, as crianças não estão cientes dos perigos envolvidos no trabalho e, em caso de acidentes não sabe como reagir. (KASSOUF, 2005, p. 122).

Outra consequência de grande importância que ocorre pelo trabalho de criança e adolescente são os problemas de saúde mental, trazendo problemas futuros, como a diminuição das oportunidades de desenvolvimento social e profissional (REIS, 2015, p. 91-92).

“Os prejuízos ao desenvolvimento psicológico e intelectual afetam crianças e adolescentes trabalhadores, refletindo em todo o seu conjunto de relações pessoais e sociais. O ambiente de trabalho, com suas inúmeras exigências e compromissos, provoca a construção negativa de sua autoimagem” (CUSTÓDIO, 2009). “Suas vivências na família, escola e outras esferas podem confirmar essa imagem negativa” (LIMA, 2000, p. 19).

Compreendem-se que as responsabilidades inerentes ao trabalho provocam a perda dos aspectos lúdicos, os quais são importantes para o desenvolvimento de uma infância saudável e equilibrada. Além disso, o fato de a criança ter o compromisso de todo o dia ir trabalhar, obedecendo horários e regras, provoca a inibição de seu interesse típico da infância, do seu desejo de brincar. (CUSTÓDIO, 2009).

Portanto, “a criança passa a se autor reconhecer como um trabalhador e, portanto, um adulto, prejudicando a sua própria identidade infantil” (MENDELIEVICH, 1980, p 48). Assim, “a instituição tende a querer ocupar o lugar da família, ocultando a situação concreta da criança, e prejudicando o processo de formação de identidade na medida em que impõe o silêncio e a submissão (CUSTÓDIO, 2009).

Uma consequência negativa é a perda da infância, que segundo Veronese, refere que o processo de exclusão da infância e da adolescência do processo social se constitui numa forma perversa de marginalização. O processo de exclusão atinge aqueles que não tiveram a oportunidade e condições de escolher seu próprio



caminho, de identificar-se com um determinado projeto de vida, sendo forçado a buscar o seu espaço pelas ruas das cidades (VERONESE, 1999, p. 179).

Desse modo, é necessário analisar que “a criança exposta ao trabalho perde oportunidade de desenvolvimento, tanto físico quanto emocional”. (REIS, 2015, p. 92). Ou seja, é importante entender que as crianças e os adolescentes têm como obrigação estudar, brincar, se divertir, para posteriormente, na vida adulta, construir uma oportunidade de trabalho.

Assim, as consequências físicas, educacionais e psicológicas perdurarão por toda a vida da criança e do adolescente em situação de trabalho. No trabalho infantil doméstico meninas são expostas a jornadas de trabalho exaustivas, ocasionando a perda da infância e de estudar.

Além disso, o estudo apontou que as jornadas de longa duração têm impacto negativo na saúde mental e que o tempo ocupado pela criança no trabalho afasta-a da escola e restringe o tempo de estudos, de realização de atividades extracurriculares, de convívio com familiares e amigos, além de diminuir o número de horas de sono (DALL’AGNOL, 2011, p. 30-31).

Ficou claro que o trabalho infantil doméstico afeta sobremaneira o desenvolvimento físico e psicológico das crianças e adolescentes, pois há uma exigência muito superior às condições que os mesmos possuem. Assim, o amadurecimento prematuro e a anulação da sua juventude comprometem o futuro saudável e trazem consequências graves (REIS, 2015, p. 96).

4. CONCLUSÃO

Concluiu que o trabalho infantil doméstico viola os direitos humanos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, ao lazer, e ainda acarreta prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral. Por ser realizado no âmbito residencial, onde não é possível uma fiscalização sistemática, expõe a criança e o adolescente a uma série de violações de outros direitos, desde a baixa remuneração e longas jornadas de trabalho até atos de violência e abusos sexuais.

Ainda, o trabalho rouba a infância das crianças, impede o acesso à escola, às brincadeiras com outras pessoas de sua idade, e abre espaço para outras violações, tais como o abuso psicológico e sexual, além da privação de liberdade e dignidade.



Verificou que as consequências do trabalho infantil doméstico são inúmeras, ou seja, a criança e ao adolescente que trabalham estão altamente expostos a situações de risco, acidentes e problemas de saúde relacionados ao trabalho; outras consequências do trabalho infantil são os abusos físico, sexual e emocional sofridos pelas crianças e adolescentes interferem não apenas na saúde, mas também no âmbito emocional, ocasionando o desenvolvimento de doenças psicológicas;

Portando, com poucas oportunidades de estudar, a criança que trabalha geralmente reproduz o perfil de outras gerações da família, que também trabalharam na infância. Sem a conscientização e direito a novas oportunidades que deveria ser garantido por meio de políticas públicas, dificilmente as crianças com este perfil consegue romper o ciclo da pobreza e miséria de suas famílias.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M.F.P e PATRIOTA, G.F.R. Trabalho infantil doméstico no interior dos lares: as faces da invisibilidade. Estudos e Pesquisas em Psicologia Rio de Janeiro v. 14 n. 3. 2014.

ALBERTO, M.F,P; SANTOS D.P; LEITE,F.M;PAIXÃO,G.P;LIMA,J.W; SILVA, A. Trabalho infantil doméstico: perfil bio-sócio-econômico e configuração da atividade no município de João Pessoa, PB.Cad. psicol. soc. trab. v.12 n.1 São Paulo jun. 2009.

ANGELIN P.E, TRUZZI O. M. Patroas e adolescentes trabalhadoras domésticas. Relações de trabalho, gênero e classes sociais. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 30 N° 89 2015. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 07/09/2018.

CELESTINO, Sabrina Celestino; BRITO, Claret Costa. Entre mudanças e permanências: Reflexões sobre o trabalho adolescente doméstico no estado do Tocantins. Revista Serviço Social em Perspectiva, v. 1, n. 1, p. 234-249, 2017.

CIPOLA, Ari. O Trabalho Infantil. 1º Ed. São Paulo: Publifolha, 2001.

CUSTÓDIO, André Viana. Direito da Criança e do Adolescente. Criciúma: UNESC, 2009.

_____, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. Trabalho infantil doméstico no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. Crianças Esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil. Curitiba: Multideia, 2009.



DALL'AGNOL, Marinel Mór. Trabalho de crianças e adolescentes e problemas emocionais e/ou de comportamento. 2011. Tese de Doutorado. Tese: Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

DOS SANTOS VILANI, Jane Araújo. A questão do trabalho infantil: mitos e verdades. *Inclusão Social*, v. 2, n. 1, 2007.

KASSOUF, Ana Lúcia. Trabalho infantil: escolaridade x emprego. Disponível em: http://cedeplar.face.ufmg.br/economia/disciplinas/ecn914/ecn914_art425.pdf Acesso em: 09/09/2018.

PARENTE, Maria Pia. Neste município criança não trabalha: o que os prefeitos podem fazer para eliminar o trabalho infantil doméstico e proteger as jovens trabalhadoras. Brasília: OIT/Fundação Abrinq/ANDI, 2003.

MENINO, PRÓ. Estatísticas-Dados, pesquisas e números sobre infância. São Paulo, 2010.

REIS, Suzéte da Silva; CUSTODIO, André Viana. Trabalho infantil nos meios de comunicação: o espetáculo da violação dos direitos de crianças e adolescentes. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017.

RIZZINI, Irene & FONSECA, Claudia. As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais. Brasil, OIT, 2002. Disponível em: <[HTTP. www.ciesp.org.br/publicacoes/artigos?](http://www.ciesp.org.br/publicacoes/artigos?)>. Acesso em: 09/09/2018.

SOUZA, Ismael Francisco de Souza. O reordenamento do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI): estratégias para concretização de políticas públicas socioassistenciais para crianças e adolescentes no Brasil. 2016.

SOUZA, Taísa Oliveira. A face cruel do trabalho infantil doméstico no Brasil, 2005 Disponível em: <[HTTP. www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_julho2005/..disc](http://www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_julho2005/..disc)> acesso em: 09/09/2018.